



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 28 de outubro de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 20 de outubro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 20 de outubro de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 20 de outubro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e seis e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e seis, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número vinte e seis e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e seis, apresentadas Pela Senhora Vice-Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Cedência de espaços Municipais

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5599/2016, datada de 19 de outubro de 2016, relativa a “Pedido de cedência de espaço, para instalação de empresa – desistência”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a anulação da atribuição do espaço E, sito no Largo do Município em Idanha-a-Nova, atribuído à empresa REMAX Albi, uma vez que a mesma manifestou desinteresse no referido espaço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Pagamento de quotas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio, foi presente uma carta da Sociedade de Amigos do Museu Francisco Tavares Proença Júnior, datada de 12 de outubro de 2016, através da qual solicitam o pagamento da quota anual e valor em falta relativo ao ano de 2015.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento, à Sociedade de Amigos do Museu Francisco Tavares Proença Júnior, da parte da quota em falta relativa a 2015, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), e a quota relativa a 2016, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Alimentação e Transporte Escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 5699/2016-SS, datada de 27 de outubro de 2016, relativa à alimentação e transporte escolar para um aluno que se encontra a frequentar o Jardim de Infância do Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições e dos transportes escolares ao aluno Gabriel Gomes da Silva Queiroz, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância do Ladoeiro, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2) APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, de Castelo Branco

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um e-mail da APPACDM de Castelo Branco - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, de Castelo Branco, relativa ao pagamento dos transportes escolares para o ano lectivo de 2016/2017, para os alunos da APPACDM de Castelo Branco, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do ofício que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos Transportes Escolares (através de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passa), para o ano lectivo de 2016/2017, dos seguintes alunos daquela Instituição de ensino especial: Sandra Maria dos Reis Capitão, residente em Termas de Monfortinho e João Carlos Marques Teixeira, residente em Rosmaninhal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Participação em Candidatura “Parcerias para o Impacto no âmbito do Portugal Inovação Social”

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Alexandre Manuel Antunes Fernandes, Técnico de Informática Grau 1, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Alexandre Fernandes foi presente uma Minuta de Carta de Compromisso de Co-financiamento para efeitos de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto da Portugal Inovação Social, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Alexandre Fernandes informou de que, no âmbito do “Portugal de Intervenção Social”, surgiu uma candidatura para o estabelecimento de parcerias para o impacto, nomeadamente inovação social. O Município de Idanha-a-Nova integra a Associação para a Economia Cívica de Portugal e tem com esta entidade desenvolvido alguma articulação no sentido de serem desenvolvidas candidaturas a este programa. Estes trabalhos têm evoluído e na sequência de uma última reunião que houve com uma representante da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Associação para Economia Cívica de Portugal, foram alterados aqueles que eram os pressupostos da candidatura. Ou seja, a candidatura está a ser reformulada, será apresentada directamente pelo Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e o que se apresenta é uma proposta de parceria entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e, por via indirecta, com a Associação Economia Cívica Portugal que está a elaborar a candidatura. Referiu que aquilo que será o objecto principal da candidatura terá a ver com a Estratégia “Recomeçar”, incidindo essencialmente em cinco pilares, nomeadamente, o desenvolvimento da economia rural, o desenvolvimento social, a atracção de nova população e empresas, o desenvolvimento de plataformas informáticas e a modernização de processos, sempre enquadrado no âmbito da Estratégia Recomeçar. Informou de que a candidatura fecha a 31 de Outubro, está a ser reformulada e aquilo a que o Município se propõe é, no âmbito desta parceria, financiar - conforme previsto na carta de compromisso que foi distribuída na presente reunião - até 30% do projecto “Bandeira de Idanha-a-Nova” sendo que o valor ainda não está fechado. Disse que a minuta de “Carta de Compromisso” de co-financiamento é para participação pública nacional do projecto. Disse ainda que a carta divide-se em três partes, na primeira parte o Município apresenta-se incidindo mais na sua experiência no âmbito social, uma segunda parte apresenta a experiência do CMCD na acção social e naquilo que têm sido as parcerias como o Município e na terceira parte onde se assumem os compromissos do Município enquanto parceiro, nomeadamente, de cofinanciador, da parte não financiada do “Portugal Inovação Social”.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se ainda não há valores para o projecto, se o projecto vai ser apresentado só pelo CMCD, e se Associação para a Economia Cívica não consta na minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Eng.º Alexandre Fernandes lembrou que a representante da Associação para a Economia Cívica reuniu com o gestor do projecto e surgiram alterações de última hora, daí ainda não haver valores finais do projecto. Referiu que o projecto vai ser só apresentado pelo CMCD e que a Associação para a Economia Cívica está apenas a elaborar a candidatura, não aparecendo referida nesta minuta.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que em relação ao projecto, não se sabe então qual o valor em causa, sendo a comparticipação nacional de 30%, a financiar pelo Município, sendo difícil de aprovar sem valores. Referiu que no Orçamento de 2016, existe uma dotação no valor de 404.211,56€, questionando, de seguida, se será este o valor.

O Senhor Eng.º Alexandre Fernandes respondeu que não se trata deste valor, e que a própria minuta refere que é um dos aspectos que deve ser mencionado, nomeadamente, quanto é que a entidade que co-financia tem no seu Orçamento, no âmbito da acção social.

O Senhor Vereador Jorge António da Cruz Moreira questionou ainda se o valor será retirado dos 404.211,56€, referentes ao Orçamento de 2016.

O Senhor Eng.º Alexandre Fernandes respondeu que em princípio não será retirado daqui, porque não haverá aprovação atempada para esta candidatura.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Carta de Compromisso de Co-financiamento para efeitos de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto da Portugal Inovação Social, e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o referido documento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que o documento final seja presente a reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – Maria de Jesus Fonseca Proença - autorização

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria de Jesus Fonseca Proença, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Café da Jesus”, sito na freguesia de Penha Garcia, do dia 05 para o dia 06 de novembro de 2016, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café da Jesus”, sito na freguesia de Penha Garcia, do dia 05 para o dia 06 de novembro de 2016, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Certidões

1 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 316/16/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão do Senhor Rogério Baptista de Jesus Sacramento, pretendendo realizar uma escritura de compra e venda, em nome de Rogério Baptista de Jesus Sacramento e Maria Ermelinda Costa Mota, dos prédios rústicos inscritos na matriz predial sob o art.º 18.º da secção D, art.º 21.º da secção D, art.º 17.º da secção D, art.º 16.º da secção D e art.º 15.º da secção D, ambos da freguesia de Ladoeiro, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 315/16/GU/DUP, datada de 25 de setembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, considerar definitivo o indeferimento do pedido de certidão apresentado pela Senhora Maria Helena Moreira Fidalgo, herdeira de Francisco Moreira Galvão, uma vez que a mesma não se pronunciou no prazo que lhe foi concedido durante o período de audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 314/16/GU/DUP, datada de 25 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

setembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, considerar definitivo o indeferimento do pedido de certidão apresentado pela Senhora Noémia Nunes Marujo Rendeiro, uma vez que a mesma não se pronunciou no prazo que lhe foi concedido durante o período de audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 322/16/GU/DUP, datada de 28 de setembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim Gil Milheiro, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 900, sito no Sítio do Rochoso, na freguesia de S. Miguel D'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 28 para o dia 29 de outubro de 2016, das 20h00 às 02H00;
- Café da Jesus, para a realização de uma festa magusto, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 05 para o dia 06 de novembro de 2016, das 21h30 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 28 para o dia 29 de outubro de 2016, das 20h00 às 02H00;
- Café da Jesus, para a realização de uma festa magusto, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 05 para o dia 06 de novembro de 2016, das 21h30 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE

1 - Auto de vistoria - Zebreira

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um auto de vistoria, relativo ao imóvel situado na Rua da Senhora da Piedade, n.ºs 1, 3 e 5, na freguesia de Zebreira, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel sito nos n.ºs 1, 3 e 5 da Rua da Senhora da Piedade, na freguesia de Zebreira, para que no prazo máximo de noventa dias, procedam à execução das obras preconizadas no auto de vistoria que foi presente e que, conforme registado anteriormente, consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Auto de vistoria - penha Garcia

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um auto de vistoria, relativo ao imóvel situado na Rua do Ponsul (Quelha das Mimosas), na freguesia de Penha Garcia, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel sito na Rua do Ponsul (Quelha das Mimosas), na freguesia de Penha Garcia, para que no prazo máximo de noventa dias, procedam à execução das obras preconizadas no auto de vistoria que foi presente e que, conforme registado anteriormente, consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Auto de vistoria - Penha Garcia

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um auto de vistoria, relativo ao imóvel situado na Rua do Ladrilho, n.ºs 6, 8 e 10, na freguesia de Penha Garcia, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel sito na Rua do Ladrilho n.º 6,8 e 10, na freguesia de Penha Garcia, para que no prazo máximo de noventa dias, procedam à execução das obras preconizadas no auto de vistoria que foi presente e que, conforme registado anteriormente, consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 – Auto de vistoria – Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um auto de vistoria, relativo ao imóvel situado na Rua da carreira, n.º 35, na freguesia de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel sito na Rua da Carreira, n.º 35, na freguesia de Idanha-a-Nova, para que no prazo máximo de noventa dias, procedam à execução das obras preconizadas no auto de vistoria que foi presente e que, conforme registado anteriormente, consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Atividades Desportivas

Atividades desportivas - rota do lince 2016

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 313/16/GU/DUP, datada de 25 de setembro de 2016, relativa ao evento “Rota do Lince 2016”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a Atividade Desportiva “Rota do Lince 2016”, a realizar nos dias 05 e 06 de novembro de 2016, devendo ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Maria Emília Nascimento Milheiro – saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5488/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meio de compensação e correção da Senhora Maria Emília Nascimento Milheiro, residente em Rua Menino de Deus n.º 15, freguesia de S. Miguel D´Acha, no valor de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 3.º do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – João António Dias Miranda – saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5486/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meio de compensação e correção (Óculos) do Senhor João António Dias Miranda, residente no Largo da Devesinha S/N, freguesia de Rosmaninhal, no valor de 210,92€ (duzentos e dez euros e noventa e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 3.º do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Sandra Isabel Leitão Capinha Fernandes - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5484/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meio de compensação e correção da Senhora Sandra Isabel Leitão Capinha Fernandes, residente na Tapada da Canadinha S/N, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 408,42€ (quatrocentos e oito euros e quarenta e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 3.º do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Joaquim dos santos - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5482/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meio de compensação e correção do Senhor Joaquim dos Santos, residente na Rua do Rossio n.º 25, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, no valor de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros), de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 3.º do artigo 22.º do Capítulo IV, do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Susana Isabel Martins Geraldes – manuais escolares e material escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5481/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com manuais escolares e material escolar do seu filho Dinis Geraldes Lourenço, residente no Largo Senhora das Dores n.º 27, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 89,27€ (oitenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas no n.º 2.º do artigo 16.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

6 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Andreia Catarina Gaspar Pires – propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5487/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Andreia Catarina Gaspar Pires, residente na Rua de São Lourenço n.º 2, freguesia de Penha Garcia, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Liliana Sequeira Baleiras Pires – propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5480/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Liliana Sequeira Baleiras Pires, residente na Rua do Espírito Santo n.º 21, freguesia de Olêdo, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Sara Isabel Dionísio Malhadas - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5478/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

das propinas da Senhora Sara Isabel Dionísio Malhadas, residente na Rua João Esteves Perdigoto lote 22, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Guiomar Carrega Gil Amaral – propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5472/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Guiomar Carrega Gil Amaral, residente na Rua da Pracinha n.º 25, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Elísio Manuel Dias Milheiro propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5476/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas do Senhor Elísio Manuel Dias Milheiro, residente no Bairro do Chão do Castanheiro lote 45, freguesia de São Miguel de Acha, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Sílvia Daniela Marques de Oliveira – propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5475/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Sílvia Daniela Marques de Oliveira, residente no Bairro do Valagoto Rua C n.º 7, Termas de Monfortinho, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Alexandra Isabel Moreira NABAIS - propinas, Transporte Escolar e Alojamento

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5473/2016 - JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Alexandra Isabel Moreira Nabais, residente na Rua do Carqueijal n.º 90, freguesia de Penha Garcia, uma vez que a requerente obteve uma Bolsa no valor de 1064,00€, por parte da Direção Geral do Ensino Superior, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade, deferir a concessão de apoio na comparticipação do alojamento, no valor de 400€ (quatrocentos euros), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Capítulo III, do referido regulamento.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade, deferir a concessão de apoio na comparticipação dos transportes escolares, no valor de 53,35€ (cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Capítulo III, do referido regulamento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de S. Miguel D'Acha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para cedência de duas tendas cónicas 5x5 com laterais, dois assadores, quatro bancadas inox, dois aquecedores cogumelos e reforço do quadro elétrico, para o dia 29 de outubro de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a o apoio à Freguesia de S. Miguel D'Acha, para cedência de duas tendas cónicas 5x5 com laterais, dois assadores, quatro bancadas inox, dois aquecedores cogumelos e reforço do quadro elétrico, para o dia 29 de outubro de 2016, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio financeiro para a Freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para arranjo de diversos caminhos rurais que estão em mau estado: Caminho da Taipa, Caminho da Fraga, Caminho José Gardete e Caminho do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Caio.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro para a Freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo e após vistoria efetuada pelo Serviço de Protecção Civil favorável, no valor de 14.145,00€ (catorze mil cento e quarenta e cinco euros), conforme alínea g) do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência em espécie para o clube de caça e pesca de nossa Senhora do Loreto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Clube de Caça e pesca de Nossa Senhora do Loreto, no valor de 3.052,05€ (três mil cinquenta e dois euros e cinco cêntimos), para apoio na construção de muros e melhoramento de infra-estruturas.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Clube de Caça e pesca de Nossa Senhora do Loreto, no valor de 3.052,05€ (três mil cinquenta e dois euros e cinco cêntimos), para apoio na construção de muros e melhoramento de infra-estruturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência corrente para o centro social e paroquial de Penha Garcia

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em corrente para o Centro Social e Paroquial de Penha Garcia, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro nas atividades correntes do Centro de Dia de Penha Garcia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em corrente para o Centro Social e Paroquial de Penha Garcia, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro nas atividades correntes do Centro de Dia de Penha Garcia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência corrente para o instituto politécnico de castelo branco

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro na dinamização do “Projeto Autêntico”, que inclui o lançamento de um CD e a edição de obras, bem como o apoio para a bolsa de mérito para o melhor aluno licenciado na escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro na dinamização do “Projeto Autêntico”, que inclui o lançamento de um CD e a edição de obras, bem como o apoio para a bolsa de mérito para o melhor aluno licenciado na escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 – Atribuição de transferência de capital/espécie para a associação desportiva, recreativa e cultural de Alcafozes

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcafozes, no valor de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), para apoio financeiro na aquisição de um frigorífico, e em espécie para cedência de 12 adufes (40x40) para o Grupo de Cantares que se esta a iniciar na referida Associação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcafozes, no valor de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), para apoio financeiro na aquisição de um frigorífico, e em espécie para cedência de 12 adufes (40x40) para o Grupo de Cantares que se esta a iniciar na referida Associação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de transferência de corrente para o núcleo Sportinguista de castelo branco - revogação de deliberação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à revogação da deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 14 de outubro de 2016, com base na qual foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Núcleo Sporting de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro na 4.ª Corrida “Comendador Joaquim Morão”, uma vez que, na altura não havia disponibilidade na rubrica.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação do Órgão Executivo, do dia 14 de outubro de 2016, com base na qual foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Núcleo Sporting de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro na 4.ª Corrida “Comendador Joaquim Morão”, uma vez que, na altura não havia disponibilidade na rubrica.

6 - Atribuição de transferência de corrente para o núcleo Sportinguista de castelo branco

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Núcleo Sportinguista de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro inerente aos custos da 4.ª Corrida Comendador Joaquim Morão.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Núcleo Sportinguista de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

inerente aos custos da 4.^a Corrida Comendador Joaquim Morão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 04 de novembro de 2016.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)